

LEI MUNICIPAL Nº. 3.238, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

“Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe Estratégia de Saúde da Família – ESF”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF – farão jus, anualmente, a abono salarial no valor integral da parcela do incentivo financeiro adicional repassado pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Estado do Rio Grande do Sul, para esse fim, referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

§ 1º Terão direito ao abono especial de forma integral, de acordo com o *caput* deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde que tenham exercido suas funções durante todo o exercício a que se refere o abono, e, nos demais casos, será observado o princípio da proporcionalidade de 1/12 avos por mês de exercício.

§ 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado para nenhum efeito legal à remuneração dos empregados públicos.

Art. 2º O abono especial de que trata esta lei será pago em parcela única, e está condicionada ao recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde e/ou Governo do Estado, como incentivo adicional do PACS para os Agentes vinculados à ESF.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **21/01/2014 a 21/02/2014**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração